DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 13/2024, celebrado entre o Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF e a empresa M.J.S. Construtora e Incorporadora Ltda.

Décimo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2024 que entre si celebram o Centro Universitário Municipal de Franca (Uni-FACEF) e a empresa M.J.S. Construtora e Incorporadora Ltda. referente à construção do Ambulatório Escola do Uni-FACEF.

Aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis, de um lado o **Centro Universitário Municipal de Franca - Uni-FACEF** inscrito no CNPJ sob n.º 47.987.136/0001-09 com sede à Av. Dr. Ismael Alonso y Alonso, 2400, Bairro São José, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Reitor, **Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra**, RG [redacted] SSP/SP, CPF [redacted] doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à **empresa M.J.S. Construtora e Incorporadora Ltda** inscrita no CNPJ 15.690.511/0001-50, com sede a Rua Barão de Ladário, nº 670, sala 605 – 6º andar, Brás, na cidade de São Paulo/SP, neste ato representada, nos termos da cláusula sexta do contrato social, pelos Senhores **Hernani Fernandes Afonso**, portador da Célula de Identidade de Estrangeiro RNE nº W05877-9/SE/DPMAF/DPF e CPF/MF. nº [redacted] residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo e **André Luiz dos Santos**, portador da cédula de identidade RG. nº 53.831.556 – SSP/SP e C.P.F/M.F. nº [redacted] residente e domiciliado em Guarulhos, Estado de São Paulo a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, e de acordo com o que consta no Processo nº 65/2023, relativo à Concorrência Pública nº 001/2023, vem celebrar o presente DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024, regido pela Lei Federal n^{0} 8.666, de 21.06.93, e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024 é o aditamento de prazo, de 01/12/2026 a 01/03/2027, a prorrogação do prazo contratual por mais 90 (noventa) dias justifica-se pela necessidade de conclusão das providências administrativas, técnicas e operacionais necessárias ao adequado encerramento do Contrato. O prazo adicional será destinado à regularização dos pagamentos das medições, conferência e apresentação das prestações de contas e documentos comprobatórios, elaboração e entrega dos projetos as-built, realização de pequenos ajustes e correções finais identificados em vistorias, além dos serviços de limpeza e organização dos ambientes para a entrega definitiva da obra. A prorrogação possui caráter administrativo e operacional, sem alteração das demais cláusulas e condições contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

O prazo da garantia ofertada, nos termos da Cláusula XIII, item 13.5, deverá ser majorada na mesma proporção da cláusula primeira desse aditivo, no prazo de 10 dias úteis.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 04/03/2024, primeiro termo aditivo firmado em 29/01/2025, segundo termo aditivo firmado em 31/03/2025, terceiro termo aditivo firmado em 24/04/2025, quarto termo aditivo firmado em 08/07/2025, quinto termo aditivo firmado em 25/08/2025, sexto termo aditivo firmado em 22/10/2025, sétimo termo aditivo firmado em 20/02/2026, oitavo termo aditivo firmado em 26/03/2026, nono termo aditivo firmado em 11/05/2026 e décimo termo aditivo firmado em 12/08/2026.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2024 fundamenta-se no Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Fica eleito o Foro de Franca/SP, com renúncia expressa de quaisquer outros, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtos todos os efeitos de direito.

Franca, 19 de novembro de 2026.

JOSE ALFREDO DE PADUA GUERRA [redacted]

Assinado de forma digital por JOSE ALFREDO DE PADUA GUERRA [redacted]
Dados: 2026.11.25 15:01:43 -03'00'

Centro Universitário Municipal de Franca – Uni-FACEF
Prof. Dr. José Alfredo de Pádua Guerra - Reitor

Documento assinado digitalmente
gov.br
HERNANI FERNANDES AFONSO
Data: 24/11/2026 13:56:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

M.J.S. Construtora e Incorporadora Ltda.
Hernani Fernandes Afonso – Sócio Diretor

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE LUIZ DOS SANTOS
Data: 25/11/2026 09:12:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

M.J.S. Construtora e Incorporadora Ltda.
Sr. André Luiz dos Santos - Sócio Diretor

Testemunhas:

FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA:10022606637

Assinado de forma digital por FLAVIO HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA:[redacted]
Dados: 2026.11.26 14:38:01 -03'00'

Nome: Flávio Henrique de Oliveira Costa
CPF: [redacted]

ANGELA TORNATORE NOGUEIRA[redacted]

Assinado de forma digital por ANGELA TORNATORE NOGUEIRA[redacted]
Dados: 2026.11.25 15:42:18 -03'00'

Nome: Angela Tornatore Nogueira
CPF: [redacted]